



REGULAMENTO 2024

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2024 DO PRÊMIO DE INOVAÇÃO ACIRS

Art. 1o DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1 O Prêmio de Inovação ACIRS 2024 - Edição Empreendedora Luana Cristina Theis é uma realização do Núcleo de Inovação da Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS), do Observatório Social de Rio do Sul e do Centro de Inovação Norberto Frahm - CINF.

1.2 O Prêmio conta com o apoio das seguintes instituições:

- *Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS).*
- *Área Local*
- *Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)*
- *Agência de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia Sassafrás - Agência Sassafrás;*

E todos os patrocinadores, conforme plano de patrocínio e divulgação no site do prêmio de inovação Acirs: www.premiodeinovacaoacirs.com.br

1.3 A edição 2024 destaca-se por reconhecer e premiar práticas inovadoras em 5 categorias, nas instituições na região do Alto Vale do Itajaí, assim como por homenagear, a empresária Luana Cristina Theis, por sua visão inovadora, criativa e sua dedicação à frente de uma empresa tradicional mas que sempre buscou a evolução nos seus produtos e gestão empresarial.

1.4 O Prêmio tem como objetivos:

- a) Incentivar e reconhecer os esforços bem sucedidos de inovação nas organizações que atuam no Alto Vale do Itajaí;
- b) Disseminar a inovação como estratégia competitiva para as empresas;
- c) Estabelecer uma base de conhecimento a respeito dos diferentes níveis de gestão da inovação dos diversos setores e perfis de organizações do Alto Vale do Itajaí.

Art. 2o DO PÚBLICO-ALVO

O Prêmio destina-se às empresas e órgãos públicos localizados nos 28 municípios que formam o Alto Vale do Itajaí.

Art. 3o DAS CATEGORIAS

REGULAMENTO

2024

3.1 Poderão concorrer entidades (empresas, instituições, órgãos públicos) com CNPJ dos mais diversos segmentos e portes podendo se inscrever nas seguintes categorias:

a) Gestão (Inovadora): Visa reconhecer as ações inovadoras relacionadas a práticas de gestão adotadas e que trouxeram resultados significativos à empresa. Poderão ser inscritas nesta categoria inovações realizadas em gestão de processo, gestão de pessoas, práticas comerciais, práticas organizacionais e inovações realizadas em marketing.

b) Produtos ou Serviços (Inovadores): O desenvolvimento de novos produtos e serviços é fundamental para a sobrevivência de qualquer empresa. Essa categoria visa premiar os produtos e serviços inovadores lançados nos últimos 3 anos.

c) Modelo de Negócio (Inovador): Essa categoria contempla as empresas que encontraram novas formas de oferecer um serviço ou produto já existente. Também pode ser reconhecido nessa categoria empresas que desenvolveram modelos de negócio com alta escalabilidade e negócios sociais e/ou ambientais.

d) Gestão Pública (Inovadora): Práticas que visam melhorar os serviços de atendimento ao cidadão, novas formas de resolver demandas sociais e a qualidade de vida serão reconhecidas nessa categoria. Se encaixam nesta categoria prefeituras e entidades do 3º setor.

e) Educação Empreendedora/Inovadora - Esta categoria contempla práticas inovadoras realizadas na educação em qualquer nível de ensino. Se destina ao profissional da educação vinculado à determinada instituição de ensino (com CNPJ).

f) Destaque em Inovação: A vencedora desta categoria será selecionada entre os vencedores das categorias anteriores citadas, reconhecendo aquela que possui melhores resultados conforme a avaliação do prêmio.

Art. 4º DA ELEGIBILIDADE

4.1 A participação das empresas ou órgãos públicos está condicionada aos seguintes requisitos:

a) Estar localizado em um dos 28 municípios do Alto Vale do Itajaí.

b) A entidade poderá se inscrever em todas as categorias, porém será reconhecida somente em uma dessas cinco categorias: gestão, produtos ou serviços, modelo de negócio, gestão pública e educação empreendedora/inovadora.

c) Na categoria Destaque em Inovação somente será reconhecida as entidades que foram reconhecidas nas categorias gestão, produtos ou serviços, modelo de negócio, gestão pública e educação empreendedora/inovadora.

d) Entidades vencedoras da edição anterior do prêmio são elegíveis, desde que o case apresentado seja diferente do case vencedor na edição anterior.

e) É obrigatório possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo

Art. 5º DAS INSCRIÇÕES



REGULAMENTO

2024

5.1 As inscrições para a edição 2024 estarão abertas a partir das 22h30min do dia 22 de abril de 2024 e se encerrarão às 23h59min do dia 20 de Maio de 2024.

5.2 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas online, no seguinte endereço eletrônico www.premiodeinovacaoacirs.com.br.

5.3 - O processo de inscrição se subdivide-se em:

- a) Seleção da categoria que deseja participar;
- b) Preenchimento do cadastro no endereço eletrônico;
- c) Preenchimento das questões relativas à categoria selecionada;
- d) Envio do alvará de funcionamento atualizado através do email fornecido no final da inscrição.

5.4 A empresa ou órgão público receberá um email de confirmação da sua inscrição.

Art. 6º DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O processo de avaliação e julgamento das propostas será composto pelas seguintes etapas:

6.1 ETAPA 1 - Inscrição online: etapa que compreende a apresentação da candidatura no sistema de inscrição, com as informações cadastrais e o preenchimento do case de inovação através do site: www.premiodeinovacaoacirs.com.br

6.1.1 No momento de preenchimento do case de inovação a CANDIDATA deve responder todas as questões.

6.1.2 A CANDIDATA deve enviar antes do prazo final de inscrições um email para (premiodeinovacaoacirs@gmail.com) com o alvará atual da empresa.

6.1.3 A continuidade no Prêmio toma como parâmetro o percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação em cada uma das quatro categorias. Esse percentual de aderência é estabelecido a partir da razão entre a pontuação obtida pela empresa no conjunto de variáveis associadas à subcategoria e à pontuação máxima possível desse conjunto.

6.1.4 A classificação das empresas será realizada dentro de cada uma das categorias do Prêmio

6.1.5 Com base nas estatísticas do processo de avaliação, a comissão de avaliação determinará os limites de corte em termos de percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação para cada combinação entre categorias. Esses limites serão definidos considerando as estatísticas gerais, sem informações que identifiquem individualmente as empresas e órgãos públicos.

6.1.6 As empresas e órgãos públicos acima dos limites de corte serão consideradas aptas para prosseguir como candidatas ao Prêmio, passando para a segunda etapa. Como premissa, buscar-se-á estabelecer linha de corte que permita o prosseguimento de todas as empresas consideradas em



REGULAMENTO

2024

condições de serem premiadas.

6.1.7 As empresas e órgãos públicos poderão se inscrever na etapa 1 até às 23:59 do dia 08 de maio de 2024.

6.1.8 As respostas que no momento da avaliação não forem compreendidas pelo comitê de avaliação serão desconsideradas.

6.2 ETAPA 2 - Vídeo de Apresentação do case: etapa que objetiva receber evidências e aprofundar a análise das informações descrita na ETAPA 1.

6.2.1 As empresas classificadas para ETAPA 2 receberão e-mail, informando o prazo para o desenvolvimento de um vídeo apresentando e explicando o case de inovação inscrito na ETAPA 1.

6.2.2 O vídeo deverá ter no **máximo 3 minutos** de duração.

6.2.3 O vídeo deverá ser publicado no Youtube de forma pública e o link do vídeo deverá ser enviado até às 23:59 do dia 19 de Maio de 2024 para o e-mail premiodeinovacaoacirs@gmail.com.

6.2.4 O vídeo entregue será analisado pelo comitê de avaliação, que avaliará as evidências relatadas no vídeo em comparação com as informações repassadas na ETAPA 1.

6.2.5 Após a avaliação do comitê, um novo limite de corte será estabelecido. Esses limites serão definidos considerando as estatísticas gerais.

6.2.6 As empresas e órgãos públicos acima dos limites de corte serão consideradas aptas para prosseguir como candidatas ao Prêmio, passando para a terceira etapa. Como premissa, buscar-se-á estabelecer linha de corte que permita o prosseguimento de todas as empresas consideradas em condições de serem premiadas.

6.3. ETAPA 3 - Visitas de avaliação: etapa que consiste de análise presencial nas empresas e órgãos públicos, realizada pelo comitê avaliador.

6.3.1 As empresas selecionadas receberão e-mail contendo: a. comunicação sobre a classificação; b. informação sobre a(s) categoria(s) em que foi (foram) enquadrada(s); e c. orientações relativas ao agendamento e realização da visita.

6.3.2 As visitas serão específicas para cada participante, considerando as categorias em que a empresa CANDIDATA inscreveu-se. As empresas dessa etapa serão consideradas finalistas.

6.3.3 As visitas terão no máximo duas horas ininterruptas de duração, conforme agendamento a ser realizado. Nelas os avaliadores verificarão evidências das inovações realizadas e analisarão práticas existentes, em aderência aos fundamentos da capacidade de inovação. Os resultados da inovação também serão avaliados, visando confirmar seus impactos na empresa.

6.3.4 A impossibilidade do agendamento da visita em função de indisponibilidade da empresa ou a recusa em fornecer as informações de evidências aos avaliadores ocasionará a eliminação da empresa ou órgão público do Prêmio.

6.3.5 Após a visita, o comitê avaliador refaz a pontuação da empresa e apresenta argumentações técnicas decorrentes das evidências e análises das práticas de gestão identificadas.

6.3.6 A etapa de visitas deverá ocorrer entre 01 de Julho e 21 de Julho de 2024.

6.4 ETAPA 4 - Definição dos Vencedores: última etapa do processo de avaliação, que terá a



REGULAMENTO

2024

responsabilidade de avaliar as pontuações obtidas e definir os vencedores das quatro categorias e o vencedor do destaque de inovação.

6.4.1 O processo de avaliação será realizado por uma banca julgadora composta por:

- 1 (uma) pessoa indicada pela homenageada Luana Cristina Theis ;
- 1 (um) representante da diretoria da ACIRS (Associação Empresarial de Rio do Sul);
- 1 (um) representante indicado pelo Centro de Inovação Norberto Frahm - CINF;
- 1 (um) representantes do Núcleo de Inovação da ACIRS;
- 1 (um) representante da Agência de Desenvolvimento - Sassafrás;
- 2 (dois) representantes da comissão organizadora do prêmio de inovação 2024.

6.4.2 Serão analisados os demais documentos de apoio à avaliação, para determinar as empresas vencedoras.

6.4.3 Para seleção dos vencedores, serão considerados não só os resultados obtidos em todas as etapas do processo de avaliação do prêmio, como também as indicações dos avaliadores em visita, perfil da empresa e informações comparativas entre os participantes do prêmio.

6.4.3.1 Os critérios de avaliação do prêmio e suas respectivas pontuações são os seguintes:

1. Necessidade de Inovar (10 pontos). Busca avaliar quanto o case descrito demonstrou a necessidade da entidade em inovar, seja ela por necessidades econômicas ou por necessidade de atender um desejo/necessidade de um cliente ou por criar o desejo/necessidade para o cliente/comunidade.
2. Coerência da Inovação (15 pontos). Busca avaliar a relação do case de inovação com as demandas do contexto da empresa/entidade. Visa avaliar se realmente agregou valor para o cliente/usuário e se gerou valor para a empresa.
3. Utilização de ferramentas de inovação (10 pontos). Busca avaliar se a empresa/entidade utilizou de técnicas e ferramentas que possibilitam a utilização da criatividade e da geração de ideias, assim como da gestão da inovação em relação ao case apresentado.
4. Envolvimento de clientes/colaboradores/parceiros/usuários (15 pontos). Busca avaliar se a empresa/entidade envolveu clientes, colaboradores ou parceiros para buscar ideias, avaliar melhorias, testar as ideias ou validar a inovação. Pode-se considerar todas as etapas do projeto de inovação.
5. Planejamento da Inovação (10 pontos). O case de inovação apresenta indícios de que houve uma gestão do projeto para que ele realmente acontecesse, a inovação fazia parte do planejamento estratégico da empresa/entidade, houve um cronograma para implementação ou outras estratégias surgiram por causa desse case.
6. Aprendizado Organizacional (10 pontos). Busca avaliar como o case de inovação gerou



REGULAMENTO

2024

aprendizados para a empresa/entidade, tanto pelos aspectos negativos, quanto pelos aspectos positivos. Considera-se também caso outras ações surgiram através desse aprendizado.

7. Originalidade da Inovação (10 pontos). Busca avaliar a originalidade da inovação no contexto em que o case foi desenvolvido. Avaliando o quão é original e novo o case de inovação para o contexto da empresa relatora do case.

8. Resultados alcançados (20 pontos). Busca avaliar os resultados alcançados pela empresa através do contexto empresarial que a empresa está inserida, avaliando seu porte, capacidade de desenvolver a inovação, mercado que está inserida ou necessidade da inovação. Deve-se avaliar os impactos internos e externos quando aplicáveis, levando em consideração não somente os dados quantitativos, mas como resultados qualitativos também.

6.5 As entidades selecionadas como finalistas receberão e-mail, informando a classificação. Serão também convidadas a participar da cerimônia de reconhecimento, a ser realizada em 26 de julho de 2024, em Rio do Sul, durante a 14ª FERSUL, no Centro de Eventos Hermann Purnhagen.

6.5.1 Serão definidos os vencedores de cada categoria a entidade que obtiverem a maior pontuação.

6.5.2 Será definido como entidade destaque de inovação a empresa ou órgão público que obtiver a maior pontuação entre as cinco vencedoras das categorias: gestão, produto ou serviço, modelo de negócios, gestão pública e educação empreendedora/inovadora.

Art.7º DA PREMIAÇÃO ASSOCIADA

Os prêmios para as entidades vencedoras consistem em:

7.1. Para as entidades reconhecidas nas categorias: gestão, produtos ou serviços, modelo de negócio, gestão pública e educação empreendedora/inovadora:

- a) Troféu de alusão a categoria no qual foi reconhecido;
- b) 6 meses de isenção na mensalidade do Núcleo de Inovação;
- c) 36 horas de capacitação em cursos de curta duração, a ser realizado na ACIRS;
- d) 30 horas de capacitação em um curso de formação inicial e continuada a ser realizada na instituição Faculdade Senac Rio do Sul com inscrição até 31.01.2023 (uma vaga para cada categoria);
- e) Divulgação do case durante o período de 24 meses nos canais de comunicação do Núcleo de Inovação - ACIRS, Observatório Social e CINF (de forma orgânica);
- f) Gravação do case no estúdio no CINF;
- g) Acesso à mentorias CINF/Gtec - mediante agendamento;
- h) Ingresso para participação no evento InovaRSL Summit 2025 (2 ingressos para cada categoria);

§ Para a categoria educação/inovadora, a premiação será prioritariamente ao professor.

7.2 - Para a entidade reconhecida como destaque de inovação:

- a) Troféu destaque;
- b) Participação na Capacitação Empretec 2023 (uma vaga);
- d) 4 horas de workshop in company com a temática: "Thinking Environment: ambientes de pensamento"



REGULAMENTO

2024

a ser realizado pela Pró Mais Gestão para até 10 participantes;

e) Todos os prêmios citados no item 7.1;

§ Para a categoria educação/inovadora, a premiação será prioritariamente ao professor.

Art. 8º DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PRÊMIO

8.1 Os nomes das empresas candidatas, suas respostas às variáveis colocadas em todo o processo de premiação, informações sobre faixa de pontuação e pontos fortes ou oportunidades de melhoria identificados são considerados sigilosos e, portanto, tratados de forma confidencial. As informações estarão disponíveis somente para o comitê de avaliação.

8.2 As pessoas que integram o processo de avaliação do Prêmio, permanentes ou temporárias, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do Prêmio, perante todas as partes interessadas.

8.3 Os avaliadores obrigam-se a tomar precauções, visando manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação. É vedado aos avaliadores o uso de informações das empresas órgãos públicos avaliados, bem como a reprodução ou divulgação das informações evidenciadas na etapa de visita ou em qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas.

Art. 9º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição da entidade CANDIDATA implica na aceitação pela mesma, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação da empresa.

9.2 O Prêmio de Inovação ACIRS será operacionalizado por representantes do Núcleo de Inovação da ACIRS, a quem caberá decidir acerca dos casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecuráveis.

9.3 Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pelas candidatas poderão acarretar a desclassificação da empresa quanto a participação no Prêmio de Inovação ACIRS.

9.4 A utilização e nomeação das pessoas que usufruirão das premiações recebidas pelas candidatas vencedoras será de sua responsabilidade das mesmas.

9.5 - Dúvidas podem ser sanadas exclusivamente pelo e-mail:

premiodeinovacaoacirs@gmail.com

9.6 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.

Rio do Sul, 22 de abril de 2024.